

000017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
 Av. Vitória, 167
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 261/2017
Data: 29/05/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---|------|-------|------------|----------------|-------------|
| 4 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GEOMETRIA SIMPLES / LASER EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0062) | UN | | 150,00 | 50,00 | 7500,00 |
| 5 | SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CANGAGEM (INCLINAÇÃO DE RODA) EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0069) | UN | | 100,00 | 50,00 | 5000,00 |
| 6 | SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTER (ÂNGULO DO PINO MESTRE) EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0070) | UN | | 100,00 | 50,00 | 5000,00 |
| 7 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM CAMINHÃO LEVE DA FROTA MUNICIPAL (18-09-9790) | UNI | | 100,00 | 180,00 | 18000,00 |
| 8 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM ONIBUS 2 EIXOS DA FROTA MUNICIPAL (18-09-9791) | UNI | | 50,00 | 339,00 | 16950,00 |
| 9 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU SEM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONSERTO E MONTAGEM DOS VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL (18-09-9792) | UNI | | 300,00 | 15,00 | 4500,00 |
| 10 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU COM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONSERTO E MONTAGEM DOS VEICULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0063) | UN | | 50,00 | 20,00 | 1000,00 |
| 11 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU CAMINHÃO, DESMONTAGEM, CONSERTO E MONTAGEM NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0064) | UN | | 200,00 | 25,00 | 5000,00 |
| 12 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU DE VEICULOS UTILITARIOS, DESMONTAGEM, CONSERTO E MONTAGEM NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0065) | UN | | 100,00 | 15,00 | 1500,00 |
| 13 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEICULOS LEVES E UTILITARIOS DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0066) | UN | | 200,00 | 14,00 | 2800,00 |

Cruz Machado, 29 de Maio de 2017.

000018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 261/2017
Data: 29/05/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------------|---|------|-------|------------|----------------|-------------|
| 14 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO E ONIBUS) DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0071) | UN | | 100,00 | 70,00 | 7.000,00 |
| 15 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL (18-17-0072) | UN | | 100,00 | 70,00 | 7.000,00 |
| Total Geral.....: | | | | | | |

Cruz Machado, 29 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2017 a 01/06/2017)

000019

| Item | Descrição do Material | Unid. | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|------|-----------------------|-------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
|------|-----------------------|-------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|

Número da Coleta: 261/2017 Data: 29/05/2017

Fornecedor: 9330 - OSMAR ARNDT - ME

| | | | | | | | |
|----|--|-----|--|--------------------------------|----------|------------------|---------|
| 7 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM CAMINHÃO LEVE | UNI | | 100,000 | 180,0000 | 18.000,00 | Sim *** |
| 8 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM ONIBUS 2 EIXOS | UNI | | 50,000 | 339,0000 | 16.950,00 | Sim *** |
| 12 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU UTILITÁRIOS | UN | | 100,000 | 15,0000 | 1.500,00 | Sim *** |
| 13 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS BORRACHARIA MONTAGEM PNEUS NOVOS | UN | | 200,000 | 14,0000 | 2.800,00 | Sim *** |
| 15 | SERVIÇO ESPECIALIZADO BORRACHARIA PNEU NOVO MÁQUINAS | UN | | 100,000 | 70,0000 | 7.000,00 | Sim *** |
| | | | | Total do Fornecedor: | | 46.250,00 | |
| | | | | Total Itens Vencedores: | | 46.250,00 | |

Fornecedor: 12068 - DIRCEU BALDESSAR - ME

| | | | | | | | |
|----|---|-----|--|--------------------------------|---------|------------------|---------|
| 1 | SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO RODAS LIGA LEVE | UN | | 200,000 | 12,0000 | 2.400,00 | Sim *** |
| 2 | SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO RODAS DE AÇO | UN | | 200,000 | 10,0000 | 2.000,00 | Sim *** |
| 3 | SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO RODAS UTILITÁRIOS | UN | | 100,000 | 12,0000 | 1.200,00 | Sim *** |
| 4 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GEOMETRIA SIMPLESLASER LEVES | UN | | 150,000 | 30,0000 | 4.500,00 | Sim *** |
| 5 | SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CÂMBAGEM (INCLINAÇÃO DE RODA) | UN | | 100,000 | 20,0000 | 2.000,00 | Sim *** |
| 6 | SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTER (ÂNGULO DO PINO MESTRE) | UN | | 100,000 | 25,0000 | 2.500,00 | Sim *** |
| 9 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA PNEU SEM CÂMARA | UNI | | 300,000 | 15,0000 | 4.500,00 | Sim *** |
| 10 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU COM CÂMARA | UN | | 50,000 | 15,0000 | 750,00 | Sim *** |
| 11 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU CAMINHÃO | UN | | 200,000 | 20,0000 | 4.000,00 | Sim *** |
| 14 | SERVICO ESPECIALIZADO BORRACHARIA PNEU NOVO PESADOS | UN | | 100,000 | 25,0000 | 2.500,00 | Sim *** |
| | | | | Total do Fornecedor: | | 26.350,00 | |
| | | | | Total Itens Vencedores: | | 26.350,00 | |
| | | | | Total da Coleta: | | 72.600,00 | |



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço **para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade**, em seus itens conforme, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **23 (Vinte e Três) de Junho de 2017, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 07 de Junho de 2017.


Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

| | | | |
|-------|-----------------------------|--|----------------|
| 02.02 | 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | 33903920000000 |
| 03.01 | 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS | 33903920000000 |
| 04.01 | 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R | 33903920000000 |
| 05.03 | 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO DO CRAS | 33903920000000 |
| 06.01 | 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | 33903920000000 |
| 06.01 | 2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 | TRANSPORTE ESCOLAR | 33903920000000 |
| 06.01 | 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 | TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR | 33903920000000 |
| 07.01 | 2.062.3.3.90.39.00.00.00.00 | ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL | 33903920000000 |
| 08.01 | 2.050.3.3.90.39.00.00.00.00 | ESPORTE E RECREAÇÃO | 33903920000000 |

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o **a para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.4 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.2. Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 23 (Vinte e Três) de Junho de 2017, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

3

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - **e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) **Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados**, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) **Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

e) **Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 5 (Cinco) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto ora licitado;

5.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.5. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.5.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.5.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**
- **Prazo de entrega;**

5.5.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

*Os produtos de origem de serviço poderão ser preenchidos com o nome da empresa licitante ou outra que realizará o trabalho, uma vez permanecendo em branco se entenderá que o prestado do serviço será a empresa licitante.

5.6. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.6.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

5.6.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (atualizada), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

000025

5.6.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.6.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.6.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.6.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.6.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.6.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.6.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.6.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre a última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.6.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.7 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.7.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.7.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas,



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

000026

obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

000027

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.4.5. **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades com o objeto da licitação;

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte a ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

000030

11

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até o **48 (quarenta e oito) horas** antes a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 – O pedido de impugnação do presente edital deverá ser protocolado junto ao setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, sendo posteriormente encaminhado à Comissão Permanente de Licitação.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

000033

14

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestar o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

000034

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a umulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017 PROCESSO nº. 157/2017

000035

- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

16

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

000036

17

19.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcmm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

19.10 - Os vícios de ordem formal serão analisados e julgados pelo Pregoeiro, nos estritos termos do § 2º e § 3º - inciso I e II do art. 85 da lei n.º 15.608/2007, podendo ser saneados e corrigidos se não infringirem a nenhuma norma legal ou disposição constante deste edital, ou ainda se o licitante puder satisfazer as demais exigências editalícias no prazo fixado por este instrumento convocatório.

20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo I-A- Especificação e Valor Estimado

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

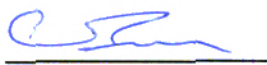
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

000037

18

Prefeitura de Cruz Machado, 07 de Junho de 2017.


Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000038

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

19

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o **a para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

CRITÉRIOS: Possuir oficina bem estruturada e ainda para veículos não relacionados acima:

- a) possuir área útil, coberta, disponível para receber com segurança, simultaneamente, no mínimo, 2 (dois) veículos para manutenção;
- b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:
 - b.1) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
 - b.2) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.

OBS: A verificação das instalações poderá ser solicitada em qualquer fase da licitação através de Diligência formalmente instaurada pelo Pregoeiro, conforme disciplina o Art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

2. Da informação do serviço

2.1 – A contratada deverá solicitar peças (se necessário) e aplicar serviços de forma condizentes a deixar em estado de pleno funcionamento o veículo.

3. Especificações dos serviços

Dos Locais:

a) Dos veículos de médio e pequeno porte: (carros comuns, pick-up, ambulâncias, caminhonetes, vans, etc.) a municipalidade deslocará o veículo até o local da sede da empresa.

Do Transporte:

a) A contratante será a única encarregada pelo transporte, tanto para entrada como retirada dos locais, não podendo os veículos transitarem fora do pátio da contratada sem autorização da contratante;

3. Orçamento e Aprovação dos Serviços

4.1. A cada serviço, o Município solicitará à CONTRATADA um orçamento que deverá ser preparado de forma detalhada.

4.3. Após solicitação do orçamento prévio do serviço, a CONTRATADA deverá apresentá-lo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento dos veículos, ou da solicitação formal (fax ou e-mail).

4.4. Os valores propostos no orçamento serão conferidos pela Administração Municipal antes da aprovação da Ordem de Serviço.

4.7. Os serviços somente poderão ser executados após a aprovação da Ordem de Serviço pelo Setor Administrativo, com assinatura da autoridade competente a pasta.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

000039

4.8. A Administração Municipal poderá aceitar ou recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a CONTRATADA a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

20

5. Condições gerais para a prestação dos serviços

5.1. Os serviços deverão ser prestados nas dependências da CONTRATADA, no Município de Cruz Machado, em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, inclusive da CONTRATADA, sendo necessário deixá-los livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries.

5.2. Para fins da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá possuir a seguinte infra-estrutura mínima: instalações básicas, aparelhos, materiais, equipamentos, ferramentas em geral, etc, serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem e demais serviços de suspensão, conforme o caso do lote vencedor.

5.3. As instalações, equipamentos, ferramentas e utensílios poderão ser confirmados mediante vistoria nas instalações da empresa, a critério do Município, como condição para homologação do procedimento licitatório.

6. Recebimento e Aceitação dos Serviços

6.1. O recebimento dos itens fornecidos ou dos serviços executados pela CONTRATADA deverá ser documentado, na própria Ordem de Serviço, ficando em poder da CONTRATADA, para comprovação da entrega e habilitação do pagamento.

6.2. A recepção do veículo será feita por servidor designado pelo Município, o qual deverá realizar testes de direção e funcionamento do veículo de maneira a verificar o seu correto funcionamento.

6.3. A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação da qualidade dos mesmos pela Administração Municipal.

6.4. O procedimento de entrega e recebimento do veículo será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens.

7. Pagamento

7.1. O pagamento será efetuado após a satisfatória prestação dos serviços e, mediante apresentação da nota fiscal e da ficha de Controle de Prestação de Serviços conforme Anexo VII devidamente assinada e preenchida pela Secretaria solicitante, no departamento de finanças da Prefeitura.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

7.3. A Prefeitura Municipal de Cruz Machado poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

7.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

7.5. Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

7.6. O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Cruz Machado as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS, FGTS e Municipal, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000040

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

21

8. Dos Prazos e Solicitações de Serviços

8.1. A prestação dos serviços será de acordo com as necessidades das secretarias, por meio de requisição.

8.2. A validade do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo se o mesmo tiver saldo nas quantidades.

10. Relação dos Tipos de Veículos

VEICULOS LEVES TIPO PASSEIO

| TIPO DE VEÍCULO | MARCA | Combustível |
|------------------|------------|-----------------|
| Gol 1.0 | Volkswagen | Álcool/Gasolina |
| Polo Classic 1.8 | Volkswagen | Álcool/Gasolina |
| Fiat Uno 1.0 | Fiat | Álcool/Gasolina |
| Stylo 1.8 | Fiat | Álcool/Gasolina |
| Sienna 1.4 | Fiat | Álcool/Gasolina |
| Fiat Mille 1.0 | Fiat | Álcool/Gasolina |
| Fiesta Sedan | Ford | Álcool/Gasolina |
| Palio Fire 1.0 | Fiat | Álcool/Gasolina |
| Spin 1.8 | GM | Álcool/Gasolina |
| Weekend 1.6 | Fiat | Álcool/Gasolina |
| Logan | Renault | Álcool/Gasolina |
| Clio 1.6 | Renault | Álcool/Gasolina |
| Palio | Fiat | Álcool/Gasolina |
| Palio Week Elx | Fiat | Álcool/Gasolina |

VEICULOS LEVES TIPO UTILITÁRIOS

| TIPO DE VEÍCULO | MARCA | Combustível |
|------------------------------|---------------|-------------|
| Pick-up Bandeirantes | Toyota | Diesel |
| Kombi | Volkswagen | Gasolina |
| Pick-up Strada | Fiat | Gasolina |
| Pick-up Pik up Simples | Mahindra | Diesel |
| Pick-up S-10 | Chevrolet | Diesel |
| Ambulância/Van - Master | Renault | Diesel |
| Sprinter | Mercedes-Bens | Diesel |
| Micro-ônibus, A6, W8, A8, W9 | Volare | Diesel |
| Micro-ônibus | Mercedes-Bens | Diesel |
| Fiorino | Fiat | Gasolina |
| Kangoo | Renault | Flex |
| Ranger | Ford | Diesel |

VEICULOS PESADOS TIPO UTILITÁRIOS

| TIPO DE VEÍCULO | MARCA | Combustível |
|----------------------------------|------------|-------------|
| Caminhão Basculante Cargo 1418 | Ford | Diesel |
| Caminhão Basculante Worker 24220 | Volkswagen | Diesel |
| Caminhão Basculante Cargo 2622 | Ford | Diesel |
| Caminhão Basculante Worker 26220 | Volkswagen | Diesel |
| Caminhão Basculante VW 12140 | Volkswagen | Diesel |
| Caminhão Basculante F12000 | Ford | Diesel |
| Caminhão Basculante VW 12180 | Volkswagen | Diesel |
| Caminhão Basculante F11000 | Ford | Diesel |



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000041

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

| | | |
|--------------------------------|---------------|--------|
| Caminhão Basculante Cargo 2629 | Ford | Diesel |
| Caminhão Basculante Atron 2729 | Mercedes-Bens | Diesel |
| Caminhão Basculante Matra | GM | Diesel |
| Caminhão Ford Cargo 2429 | Ford | Diesel |

22

**VEICULOS PESADOS TIPO MAQUINAS E TRATORES DE
CARGA/TRAÇÃO**

| TIPO DE VEÍCULO | MARCA | Combustível |
|---------------------------------|-----------------|-------------|
| Rolo Compactador | Caterpillar | Diesel |
| Pá Carregadeira W20, W20B, W20E | Case | Diesel |
| Pá Carregadeira DL 200 | Doosan | Diesel |
| Pá Carregadeira 86HS | Massey Ferguson | Diesel |
| Pá Carregadeira 55C | Michigan | Diesel |
| Carregadeira 12B | New Holland | Diesel |
| Retroescavadeira 580H | Case | Diesel |
| Retroescavadeira 214E | JCB | Diesel |
| Retroescavadeira LB 110 | New Holland | Diesel |
| Retroescavadeira 3C | JCB | Diesel |
| Retroescavadeira 416E | Caterpillar | Diesel |
| Motoniveladora FG70 | Fiat Allis | Diesel |
| Motoniveladora 835, 855 | Dresser | Diesel |
| Motoniveladora 1405/140M | Huber Warco | Diesel |
| Motoniveladora 120k | Caterpillar | Diesel |
| Trator de Esteira D5E, D5B | Caterpillar | Diesel |
| Trator de Esteira Ad | Fiat Allis | Diesel |
| Rebocador de Balsa Motor | MWM | Diesel |
| Escavadeira Hidráulica | Hyunday | Diesel |
| Britador Móvel | CCM | |

VEICULOS TRANSPORTE COLETIVO

| TIPO DE VEÍCULO | MARCA | Combustível |
|--------------------------|---------------|-------------|
| Ônibus Articulado B10 | Volvo | Diesel |
| Ônibus Marcopolo 15190 | Volkswagen | Diesel |
| Ônibus O 1313 | Mercedes-Bens | Diesel |
| Ônibus O 1113 | Mercedes-Bens | Diesel |
| Ônibus O 1314 | Mercedes-Bens | Diesel |
| Ônibus O 1318 | Mercedes-Bens | Diesel |
| Ônibus Marcopolo Pardiso | Scania | Diesel |

11 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

11.1. O prazo para a entrega será de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

12 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

12.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000042

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

23

12.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

12.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

13 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

13.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

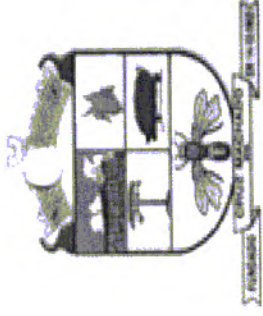
14. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

15. ESCLARECIMENTOS

11.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

- a) Nome: Vera Maria Benzak Krawczyk
Contato: (42) 3554-1222, ramal 244



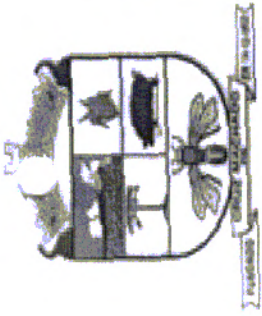
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

ANEXO I- A

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

| Item | Material | Descrição do Material | Un. Med. | Qtde do Item | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|------|------------|---|----------|--------------|--------------------|-------------|
| 1 | 18-17-0060 | SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE LIGA LEVE, VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL | UN | 200,000 | 13,5000 | 2.700,00 |
| 2 | 18-17-0059 | SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE BALANCEAMENTO EM RODAS DE AÇO, VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL. | UN | 200,000 | 11,0000 | 2.200,00 |
| 3 | 18-17-0061 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BALANCEAMENTO DE RODAS DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL | UN | 100,000 | 16,0000 | 1.600,00 |
| 4 | 18-17-0062 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GEOMETRIA SIMPLES / LASER EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL | UN | 150,000 | 40,0000 | 6.000,00 |
| 5 | 18-17-0069 | SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CANGBAGEM (INCLINAÇÃO DE RODA) EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL | UN | 100,000 | 35,0000 | 3.500,00 |
| 6 | 18-17-0070 | SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTER (ÂNGULO DO PINO MESTRE) EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL | UN | 100,000 | 37,5000 | 3.750,00 |
| 7 | 18-09-9790 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM CAMINHÃO LEVE DA FROTA MUNICIPAL | UNI | 100,000 | 180,0000 | 18.000,00 |
| 8 | 18-09-9791 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOMETRIA EM ONIBUS 2 EIXOS DA FROTA MUNICIPAL | UNI | 50,000 | 339,0000 | 16.950,00 |
| 9 | 18-09-9792 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU SEM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL | UNI | 300,000 | 15,0000 | 4.500,00 |
| 10 | 18-17-0063 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU COM CÂMARA, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL | UN | 50,000 | 17,5000 | 875,00 |
| 11 | 18-17-0064 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU CAMINHÃO, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. | UN | 200,000 | 22,5000 | 4.500,00 |
| 12 | 18-17-0065 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BORRACHARIA EM PNEU DE VEÍCULOS | UN | 100,000 | 17,5000 | 1.750,00 |

000043



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

| | | | | | | |
|---------------------------|------------|--|----|---------|---------|------------------|
| 13 | 18-17-0066 | UTILITÁRIOS, DESMONTAGEM, CONserto E MONTAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL | UN | 200,000 | 14,5000 | 2.900,00 |
| 14 | 18-17-0071 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL | UN | 100,000 | 47,5000 | 4.750,00 |
| 15 | 18-17-0072 | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM BORRACHARIA, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, CÂMARA E BICO DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO E ONIBUS) DA FROTA MUNICIPAL | UN | 100,000 | 70,0000 | 7.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO: | | | | | | 80.975,00 |
| TOTAL: | | | | | | 80.975,00 |

000044



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

000045

ANEXO II

26

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

27

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



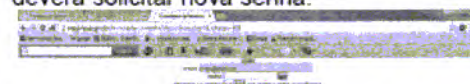
3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extrai-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmc.m.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

000047

28



8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



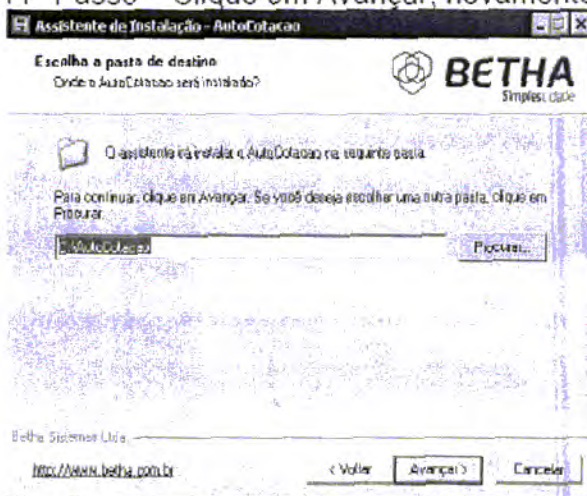
9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



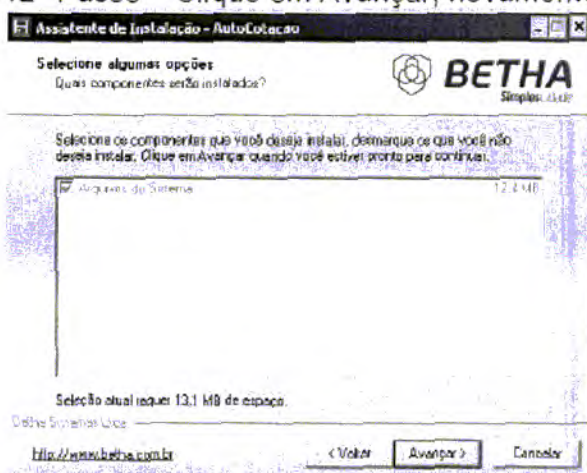
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11º Passo - Clique em Avançar, novamente.



12º Passo - Clique em Avançar, novamente.



13º Passo - Clique em Avançar, novamente.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

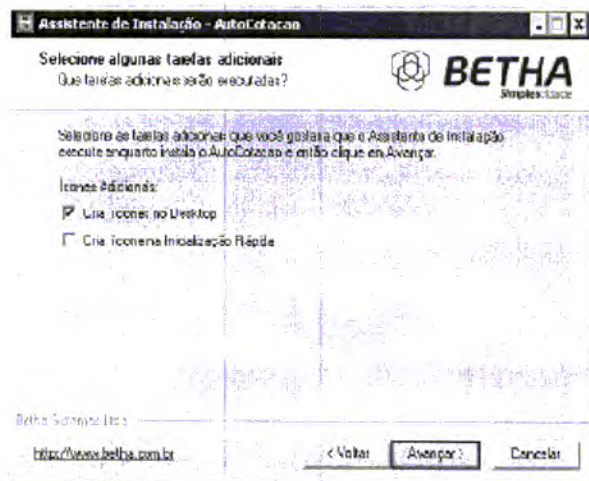
000048



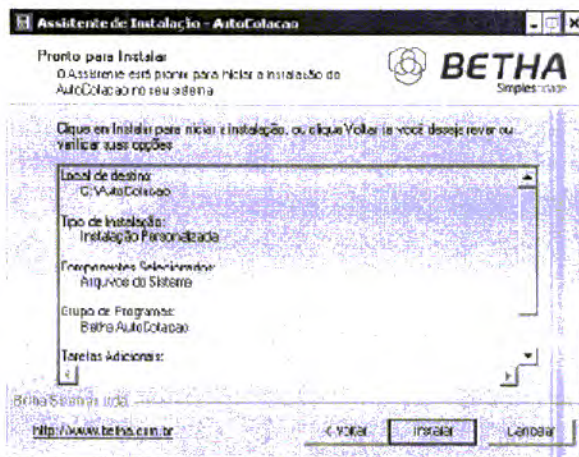
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



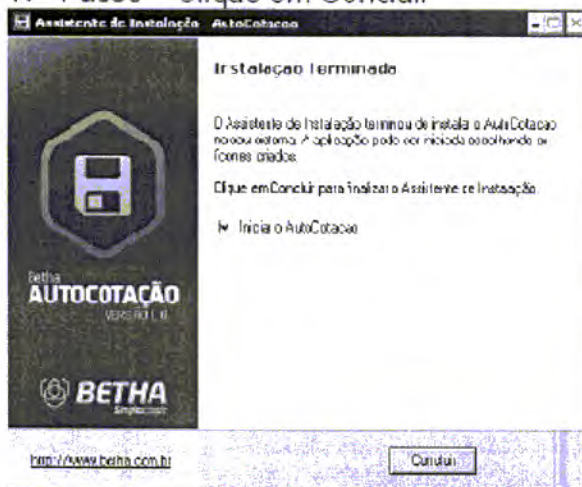
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



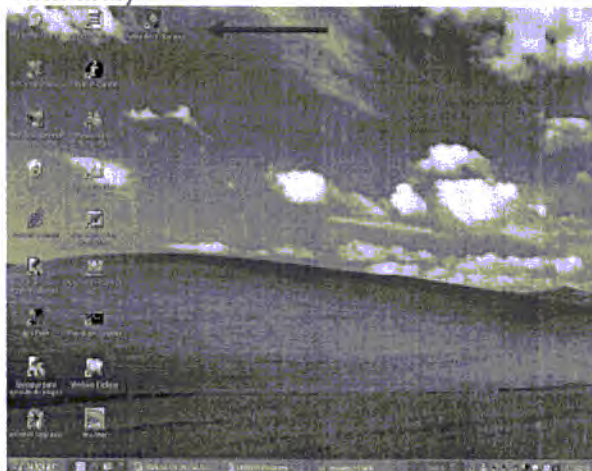
16º Passo – Clique em Instalar



17º Passo – Clique em Concluir



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone **BETHA AUTO COTAÇÃO** na Tela Principal (Área de Trabalho)





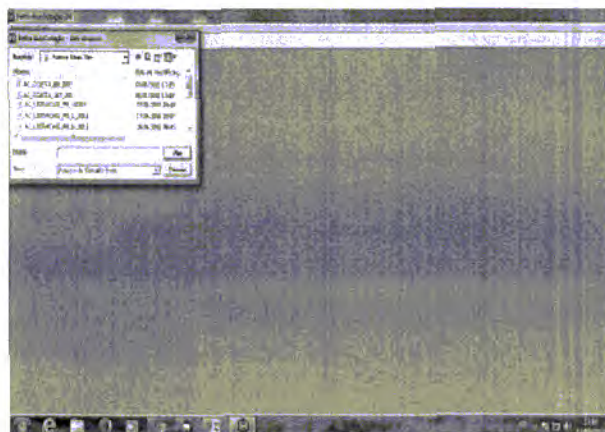
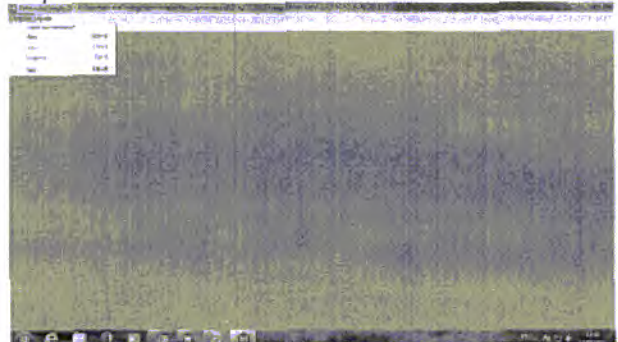
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000049

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017 PROCESSO nº. 157/2017

19º Passo Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



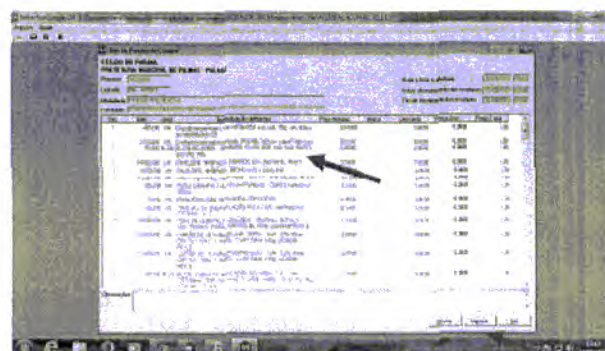
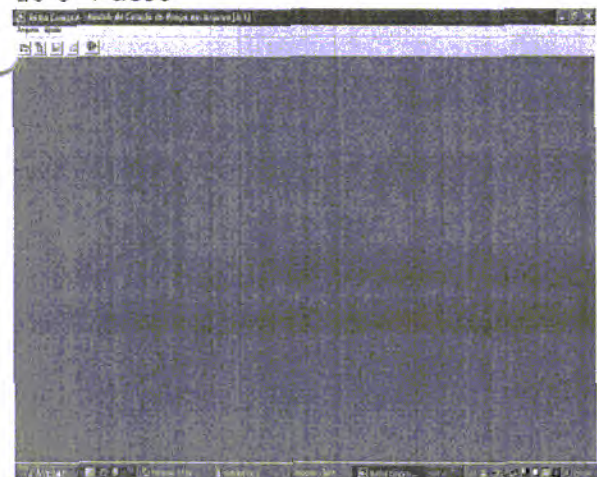
30

20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



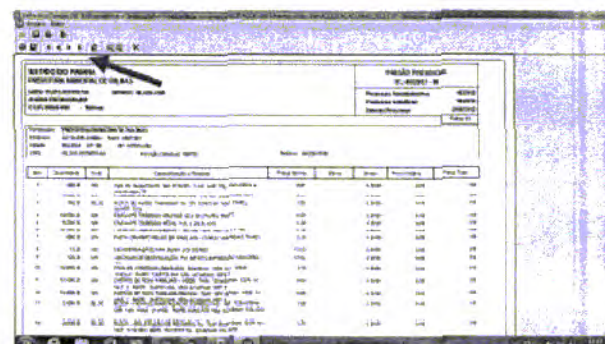
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo. após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

21º Passo – Acesse “Arquivo”, “Abrir”, e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.

22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em **abrir**:





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000050

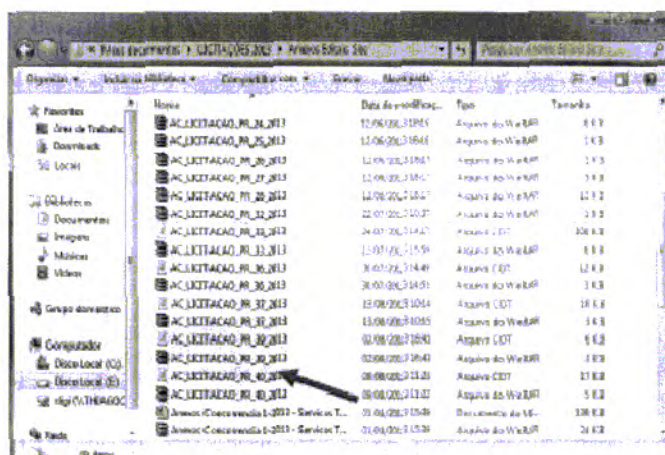
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017 PROCESSO nº. 157/2017

25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

31

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em midia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000051

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

ANEXO IV

MINUTA DA ATA
(não preencher)

32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº **/2017**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. _____ e a sociedade empresária _____, estabelecida na Rua/Avenida _____, nº _____, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado Sr. _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2017, Pregão Presencial nº XXX/2017, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

| N.º | ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QTD. | VL. UNIT. | Marca |
|-----|------|-----------|-----|------|-----------|-------|
| 1 | | | | | | |

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

000053

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

34

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

6.2.2 – se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

35

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

000055

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2017.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

000056

Prefeito Municipal

37

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000057

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

38

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

000058

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

39

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

000059

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em**
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

ANEXO VIII

000060

41

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
PROCESSO nº. 157/2017

000061

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
(não preencher)

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa sediada em inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº.....

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

| Item | Especificações | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------|------------|-------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | |
| | | | | | |

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ___/___/2017 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2017, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2017.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000062

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1251 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 08 DE JUNHO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....
Decretos.....
Portarias.....
Licitações.....01

Extratos.....
Relatórios.....05

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....
Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....
Decretos.....
Portarias.....
Licitações.....
Extratos.....
Relatórios.....
Diversos.....

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº.
67/2017
PROCESSO nº. 143/2017

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Encontra-se reaberta, na Comissão

Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de empresa para execução de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos; limpeza de próprios públicos; raspagem manual, roçada mecânica de praças e pintura de guias de vias e logradouros públicos; limpeza de praças e jardins, desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 (Vinte e dois) de Junho de 2017, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação aa pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em

meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>.

É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 07 de Junho de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL nº.
71/2017
PROCESSO nº. 157/2017**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada

à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23 (Vinte e Três) de Junho de 2017, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 07 de Junho de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 69/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Sonia Ivone Beuren Pereira CNPJ: 15.128.030/0001-55

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para confecção de fantasias diversas, confecção de bandeiras, bem como a reforma dos uniformes da banda desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Sonia Ivone Beuren Prereira
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 69/2017.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura **000063**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 170/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para confecção de fantasias diversas, confecção de bandeiras, bem como a reforma dos uniformes da banda desta municipalidade.

Favorecidos: Sonia Ivone Beuren Pereira CNPJ: 15.128.030/0001-55

Valor Total R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 69/2017.

Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
06.02.2.032.3.3.90.39



Horóscopo
Previsão para hoje
João Bidu
joaobidu.com.br

Frase do Dia

"O amor tem esperança onde a razão desespera."
Barão George Lyttle

Áries | 21/03 a 20/04

Com facilidade de se comunicar, principalmente no trabalho, não devem faltar oportunidades de ficar bem. Em casa, o clima ficará um pouco tenso, com possibilidade de explosões emocionais. Evite discutir com seu amor. Cor: preto.

Touro | 21/04 a 20/05

Va devagar ao lidar com grana, principalmente se for de terceiros. Conflitos emocionais podem tumultuar o seu dia. Sua energia mental estará a todo vapor. Se estiver só, sua simpatia poderá atrair uma nova paixão! Cor: pink.

Gêmeos | 21/05 a 20/06

De manhã, pode rolar conflito ou falha na comunicação em sociedade ou parcerias. Irá lutar para melhorar financeiramente. Espírito empreendedor em alta. Na vida a dois, você precisa caminhar na mesma direção. Cor: amarelo.

Câncer | 21/06 a 21/07

Seu estado emocional pode interferir no ritmo de trabalho, causando estresse. Pessoas com quem possa contar no futuro devem fazer a diferença. Não permita que a vida a dois sofra por conta do excesso de trabalho. Cor: branco.

Leão | 22/07 a 22/08

No trabalho, os contatos com o público estarão facilitados. Aproveite para acertar reuniões. Pessoas conhecidas ou bem-posicionadas podem dar uma força. Romance cheio de prazer! Pode esperar novidades quentes na balada! Cor: roxo.

Virgem | 23/08 a 22/09

Você pode promover o entendimento entre pessoas que pensam de maneira diferente e trazer equilíbrio ao ambiente de trabalho. Terá entusiasmo de sobra. Sentirá necessidade de passar mais tempo ao lado do par. Cor: branco.

Libra | 23/10 a 22/11

Instinto para negociar não deve faltar: sua capacidade de avaliação das coisas e situações está em alta. Novidade sobre herança ou pensão. As conversas entre você e a pessoa amada precisam ser mais claras e sinceras. Cor: preto.

Escorpião | 23/10 a 21/11

Há possibilidade de sucesso em parcerias. Vai ser fácil fazer novos contatos. Viagens podem render bons frutos. Na paixão, a segurança emocional deve ser bem importante para vocês. Na paquera, não faça cobranças. Cor: azul-claro.

Sagitário | 22/11 a 21/12

Bom gosto é o que não deve faltar para você. Melhor ainda se você lida diretamente com artigos de beleza, moda e higiene. Sua personalidade marcante deve encantar seu amor. Boas energias para quem busca uma paixão. Cor: lilás.

Capricórnio | 22/12 a 20/01

A timidez pode limitar suas ações no trabalho. Bom dia para organizar suas ideias. Alegrias em família, especialmente com filhos. Dedique-se ao seu amor para não haver distanciamento entre vocês. Cor: marrom.

Aquário | 21/01 a 19/02

Apesar de manter o foco e perseguir seus sonhos com interesse, deve ajudar ou receber ajuda de amigos. Vai buscar mais harmonia nos assuntos domésticos. Na paquera, pessoa da turma pode se declarar e te conquistar! Cor: vinho.

Peixes | 20/02 a 20/03

Pequenas mudanças no trabalho podem incomodar, mas serão importantes para o seu futuro. Não tenha medo de assumir novas responsabilidades. Pessoa de posição social diferente da sua deverá acelerar seu coração. Cor: vermelho.

PREVISÃO DO TEMPO

▼ **7°** Mínima ▲ **16°** Máxima

- Manhã
Nebulosidade variável
- Tarde
Poucas nuvens
- Noite
Céu claro

000064

Fonte: Vvale

NOVELAS

NOVO MUNDO

Anna mostra a Fred a lista dos marujos de seu pai. Amália inicia um incêndio em sua cela e foge do convento. Joaquim encontra Amália desmaiada na rua e a leva para Peter. Pedro e Bonifácio têm uma reunião com Thomas. Joaquim entrega uma carta que Domitila escreveu para Thomas a Dom Pedro. Germana e Licurgo fazem as pazes. Narcisca chega ao porto e é ajudada por Hugo. Francisco conta para Thomas sobre o plano de Joaquim. Libério descobre que Cecília é filha de Sebastião. Anna decide sair de casa ao saber da ausência do marido. Joaquim e Anna se amam.

PEGA-PEGA

Bebeth diz a Flor que roubou para satisfazê-la. Maria Pia afirma a Luiza que ama Eric. Sandra Helena conta a Júlio que está grávida. Júlio distrafa sua tensão ao acompanhar Antônia nas dependências do hotel. A médica avisa a Zeca que Ritinha precisa falar com ele. Jeiza recusa o pedido para ser madrinha do filho de Ritinha. Cibele pensa em uma maneira de perturbar Ruy. Joyce pede para Ruy não desistir da empresa. Ritinha consegue falar com Zeca. Bibi afirma que se vingará de Jeiza. Silvana vai à casa de Heleninha. Bibi é intimidada por bandidos na porta de sua casa.

A FORÇA DO QUERER

Bibi vai à casa de Heleninha. Rubinho fica intimidado na cadeia. Cândida lamenta pelo fim do noivado de Jeiza. Yuri descobre que Heleninha usou suas fotos para denunciar Rubinho. Bibi vai com Eugênio à penitenciária. Ivana critica Joyce por querer impor suas vontades em relação ao filho de Ritinha. Marilda avisa a Zeca que Ritinha precisa falar com ele. Jeiza recusa o pedido para ser madrinha do filho de Ritinha. Cibele pensa em uma maneira de perturbar Ruy. Joyce pede para Ruy não desistir da empresa. Ritinha consegue falar com Zeca. Bibi afirma que se vingará de Jeiza. Silvana vai à casa de Heleninha. Bibi é intimidada por bandidos na porta de sua casa.

NÍVEL DO RIO IGUAÇU



Leitura da Régua 4,36 m
Em metros 18 horas de ontem

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 111/2017.
Extrato de Edital de Tomada de Preços 007/2017.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para execução da obra de complementação para ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Porto União. O recebimento dos envelopes se dará até as 13h30min do dia 28 de junho de 2017 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 08 de junho de 2017.
Eliseu Milbach,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.
PREGÃO PRESENCIAL nº. 67/2017
PROCESSO nº. 143/2017 AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO
Encontra-se reaberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de empresa para execução de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos; limpeza de próprios públicos; raspagem manual, roçada mecânica de praças e pintura de gulas de vias e logradouros públicos; limpeza de praças e jardins, desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 (Vinte e dois) de Junho de 2017, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcruz.pr.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcruz.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.
Cruz Machado, 07 de Junho de 2017.
Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 112/2017 - Registro de Preços - Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 010/2017 - Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do SUS. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 28 de junho de 2017, com início da mesma às 08h15min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 08 de junho de 2017.
Eliseu Milbach,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2017
PROCESSO DE DISPENSA Nº 71/2017 - PMCM
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Açopar Comércio de Parafusos Ltda
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de parafusos diversos para provimento de estoque da oficina do Departamento de Obras desta municipalidade, para serem utilizados no reparo e manutenção dos veículos da frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 4.028,43 (Quatro mil vinte e oito reais e quarenta e três centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II
Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Açopar Comércio de Parafusos Ltda
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09
Cruz Machado - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2017
PROCESSO DE DISPENSA Nº 69/2017
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Sonia Ivone Beuren Pereira
CNPJ: 15.126.030/0001-55
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para confecção de fantasias diversas, confecção de bandeiras, bem como a reforma dos uniformes da banda desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 6.550,00(seis mil quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II
Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Sonia Ivone Beuren Pereira
CONTRATADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.
PREGÃO PRESENCIAL nº. 71/2017 PROCESSO nº. 157/2017
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento, geometria, cambagem e borracharia para manutenção da frota de veículos desta municipalidade, em seus itens conforme, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23 (Vinte e Três) de Junho de 2017, às 09:00h (Nove horas), no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcruz.pr.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcruz.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.
Cruz Machado, 07 de Junho de 2017.
Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
ERRATA
PUBLICAÇÃO DO DIA 08/06/2017
ONDE LE-SE PREGÃO PRESENCIAL 26/2017 LEIA-SE PREGÃO PRESENCIAL 44/2017

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

ERRATA

000065


PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

A pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve **alterar a data de abertura da Licitação**, em virtude do feriado municipal do dia 23/06/2017:

Altera-se a data de abertura da licitação para o dia 26/06/2017 às 09:00 horas.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 09 de Junho de 2017.



Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmc.m.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000066

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1253 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | SEGUNDA-FEIRA | 12 DE JUNHO DE 2017

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | |
|-----------------|----|
| Leis..... | |
| Decretos..... | 01 |
| Portarias..... | 01 |
| Licitações..... | 01 |
| Extratos..... | |
| Relatórios..... | |
| Diversos..... | 03 |

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

| | |
|-----------------|--|
| Resoluções..... | |
| Diversos..... | |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

| | |
|-----------------|--|
| Leis..... | |
| Decretos..... | |
| Portarias..... | |
| Licitações..... | |
| Extratos..... | |
| Relatórios..... | |
| Diversos..... | |

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2857/2017

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso das Atribuições conferidas no artigo 91º, da Lei Orgânica do Município, considerando o resultado do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2014, Anexo I do Ato 017/CM/ED 001/14, homologado pelo Decreto nº 2328/2015,

Artigo 1º - Nomear: VÂNIA HELENICE SABAI, portadora da CTPS nº 3392744/0010-PR e RG 8.519.287-6/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível 5/Ref. A, com jornada de 40,0 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime Jurídico de contrato é o Estatutário, definido pela Lei Complementar nº 001/2006 e Leis complementares.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 12 de junho de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº 161/2017

DATA: 09 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

SUSPENDER

Os efeitos da PORTARIA Nº 021/2017, no período de 01/06 à 28/09/2017.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 09 de junho de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

A pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar a data de abertura da Licitação, em virtude do feriado municipal do dia 23/06/2017:

Altera-se a data de abertura da licitação para o dia 26/06/2017 às 09:00 horas.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 09 de Junho de 2017.

VERA MARIA BENZAK
KRAWCZYK
Presidente da CPL



Horóscopo
Previsão para hoje
João Bidu
joaobidu.com.br

Áries | 21/03 a 20/04

Se você quer que as coisas deem certo no trabalho, tenha calma ao lidar com chefes. A rebeldia não vai te levar a lugar nenhum. Comemore o Dia dos Namorados com seu amor. Pessoa já conhecida deve despertar sua paixão. Cor: prata.

Touro | 21/04 a 20/05

Bom dia para se esforçar para atingir metas e objetivos profissionais. Por outro lado, aborrecimentos imprevisíveis podem rolar, mas buscar mais informações em tecnologia para se aprimorar e se destacar na sua profissão. O relacionamento amoroso sujeito a mudanças emocionais. Cor: amarelo.

Gêmeos | 21/05 a 20/06

O seu comportamento emocional pode afetar o ambiente de trabalho. Notícia sobre herança pode surpreender. À noite, a Lua aumenta sua sensualidade e atiza os desejos. Se está só, pode encontrar uma paixão. Cor: cinza.

Câncer | 21/06 a 21/07

Você vai querer ser mais livre e independente. Uma boa dica seria buscar mais informações em tecnologia para se aprimorar e se destacar na sua profissão. O relacionamento amoroso sujeito a mudanças emocionais. Cor: amarelo.

Leão | 22/07 a 22/08

Trabalhar com o público pode ser positivo hoje. Estudos e cursos de aperfeiçoamento vão ajudar a crescer na profissão. Não deixe a indecisão atrapalhar seu Dia dos Namorados. Paquera pode até virar namoro. Cor: rosa.

Virgem | 23/08 a 22/09

No ambiente profissional, tente não misturar as coisas e controle suas emoções. Tenha cautela se for mexer com dinheiro de herança, pensões e impostos – há risco de prejuízo. A vida a dois estará em clima mais romântico. Cor: branco.

Frase do Dia

"O amor é olhar as mesmas montanhas por ângulos diferentes."
Paulo Coelho

Libra | 23/10 a 22/11

A rotina não precisa ser um empecilho: use sua criatividade para realizar as tarefas profissionais e caseiras também. No amor, espere momentos de comemoração e entendimento entre vocês. A paquera pode rolar. Cor: verde-escuro.

Escorpião | 23/10 a 21/11

Vai se envolver mais em tudo o que fizer: trabalho, família e amizades. Nos estudos vai precisar se esforçar para manter o foco. Tente passar mais tempo com seu amor. Parente pode te apresentar pessoa apaixonante. Cor: vermelho.

Sagitário | 22/11 a 21/12

Criatividade e originalidade devem dar o toque especial hoje. Só precisa tomar cuidado com a indisciplina pode atrapalhar o andamento dos assuntos profissionais e até pessoais. Paquera em clima de sedução. Cor: laranja.

Capricórnio | 22/12 a 20/01

Humor instável, mas que deve se estabilizar ao longo do dia. Isso não ajuda atrapalhar suas tarefas habituais no trabalho. Em casa, as ligações familiares estarão fortalecidas. A vida a dois pode balançar por causa de ciúme. Cor: creme.

Aquário | 21/01 a 19/02

Vai precisar se concentrar no trabalho, já que seus pensamentos estarão mais dispersos hoje. Cuide bem do seu estômago – evite excessos. Aproveite a noite do Dia dos Namorados para curtir juntinho com a pessoa amada. Cor: azul-vivo.

Peixes | 20/02 a 20/03

Alguns relacionamentos antigos podem ser renovados, trazendo a ajuda necessária para dar andamento a projetos profissionais e pessoais. A sorte estará ao seu lado. Não fique longe da pessoa amada nesta data tão especial. Cor: bege.

PREVISÃO DO TEMPO

▼ **7°** Mínima
▲ **16°** Máxima

- Manhã
Nebulosidade variável
- Tarde
Instável
- Noite
Muitas nuvens

000067

Fonte: Vvalô

NOVELAS

NOVO MUNDO

Diara e Wolfgang são surpreendidos por um capataz. Peler conta sobre o estado de Joaquim para Amália. Liberio invade a casa de Sebastião e Cecília se desespera. Madre Assunção e as freiras procuram por Amália pela cidade. Elvira tenta invadir o quarto que Thomas aluga na taberna. Tibiricá fala que Piatã deve se tornar Pajé. Narcisca orienta Leopoldina a ficar perto de Dom Pedro. Domitila decide ir à cerimônia do beija-mão e Doris Pedro se incomoda. Joaquim fala para Bonifácio que acredita que foi Thomas quem disparou contra ela. Elvira enfrenta Thomas.

PEGA-PEGA

Luiza não acredita na inocência de Eric. Domênico avisa a Eric que ele será transferido para uma casa de custódia. Agnaldo fica nervoso ao saber que terá que depor. Antônia pede ajuda a Júlio para encontrar Bebeth. Tereza inventa para Borges que Márcio ganhou dinheiro consertando computadores. Prazeres e Elza se esforçam para Júlio se interessar por Antônia. Malagueta fica preocupado ao ver que Sandra Helena usou o dinheiro roubado para fazer compras. Eric afirma a Maria Pia que ama Luiza. Antônia consegue parar o ônibus em que Bebeth estava. Malagueta sugere que Agnaldo use Wanderley para montar seu álibi. Pedrinho se recusa a deixar o hotel. Malagueta procura Maria Pia para conversar.

A FORÇA DO QUERER

Bibi e Caio discutem. Yuri vai à casa de Bibi falar com Dedé, e Heleninha fica furiosa. Nonato comenta com Biga suas suspeitas sobre Silvana. Ritinha conta para Marilda que trabalhará num aquário. Ivana reclama da psicóloga. Leila se surpreende ao saber que Caio defenderá Rubinho. Bibi decide pedir ajuda aos bandidos. Cibele segue com seu plano de manipular Amaro. Joyce insiste para sair com Ritinha. Zeiza entrega a Nazaré o convite para sua luta. Zeza tenta criar uma página na internet para divulgar o seu ônibus. Zeiza estranha que Caio seja o advogado de Rubinho.

NÍVEL DO RIO IGUAÇU



Leitura da Régua 4,37 m
Em metros 18 horas de ontem

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84820-000 – Cruz Machado Pr.

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
A pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar a data de abertura da Licitação, em virtude do feriado municipal do dia 23/06/2017.
Altera-se a data de abertura da licitação para o dia 26/06/2017 às 09:00 horas.
Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.
Achado, 09 de Junho de 2017.
Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para diversos setores da Uniuv, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item.
Data: 12/8/2017
Fornecedor CNPJ Lotes Valor vencedor (em R\$)

| | | | |
|--|--------------------|---|------------------|
| ADAGIL HIDRAULICA E CLIMATIZACAO LTDA - EPP | 12.232.544/0001-20 | 2 | 12.516,00 |
| | | 3 | 6.258,00 |
| | | 4 | 5.498,00 |
| | | 5 | 3.689,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | 27.961,00 |
| PISO CLIMA CLIMATIZACAO LTDA - EPP | 22.410.193/0001-91 | 1 | 58.350,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | 58.350,00 |
| TOTAL GERAL HOMOLOGADO | | | 86.311,00 |

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Auto Posto Denilson Ltda, CNPJ: 04.533.482/0003-68 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situada à Rod. PR 160 – Km 6, na Cidade de Paulo Frontin/PR.

OS Nº 2727

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº6/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis tipo gasolina comum retirados na bomba do estabelecimento do contratado.
Data do Registro: 6/6/2017
Válido até: 5/6/2018
Fornecedor: Posto e Oficina Nunes Ltda
CNPJ: 81.638.116/0001-52
Valor global registrado: R\$ 17.950,00 (Dezessele mil, novecentos e cinquenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 108/2017 – Registro de Preços. • Retificação do Edital de Pregão Presencial 074/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. As datas anteriormente publicadas permanecem inalteradas. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 12 de junho de 2017.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

Auto Posto Denilson Ltda, CNPJ: 04.533.482/0003-68 torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a Concessão da Licença Prévia registrada sob número 41426, validade até 28 de junho de 2018 para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situada à Rod. PR 160 – Km 6, na Cidade de Paulo Frontin/PR.

OS Nº 2727

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº7/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº10/2017

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de cobrança bancária de encargos educacionais da Uniuv.
Data do Registro: 8/6/2017
Válido até: 7/6/2018
Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Valor global registrado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 115/2017. • Extrato de Edital de Pregão Presencial 077/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material de decoração do desfile festivo cívico escolar. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 30 de junho de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 12 de junho de 2017.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 117/2017. • Extrato de Edital de Pregão Presencial 079/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de cargas de gás para uso do Corpo de Bombeiros de Porto União. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 04 de julho de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 12 de junho de 2017.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

000068

PORTARIA Nº 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº066.863.159-74 - Presidente

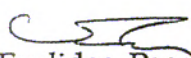
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

NIVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

000069

PORTARIA Nº 140/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74


Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lilian Maçiel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 4.611.226-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/1986

NOME OSMAR ARNDT
FILIAÇÃO RUDOLF ARNDT LORI TEREZA ARNDT
NATURALIDADE CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO 06/01/1968
DOC ORIGEM COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO
C.NASC 7130, LIVRO=25A, FOLHA=2V
CPF
CÓDIGO-PR
ASSINATURA DIRETOR
LEI N° 7.110 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



osmar arndt

CADETEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

000070

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
702077719-87

NOME COMPLETO
OSMAR ARNDT

NASCIMENTO
06:01.68

ASSINATURA
osmar arndt

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CONFERE COMO ORIGINAL
24/06/17
Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2507/2017 de 03/04/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

AUTO CENTER ARNDT

OSMAR ARNDT

AV: GETULIO VARGAS SN CENTRO CEP: 84620-000

CRUZ MACHADO PR. FONE 042 3554 1727

000071

CNPJ: 09.240.710/0001-63 INSC: 90526115-01

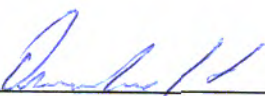
Pregão presencial nº 071/2017

ANEXO II

CRENCIAMENTO

A empresa **OSMAR ARNDT-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.240.710/0001-63, sediada na Av. Getulio Vargas nº Sn, cidade de Cruz Machado estado do Paraná, telefone 04235541727, autocenterarndt@yahoo.com.br, para contato neste ato representado pelo Senhor Osmar Arndt, portador da cédula de identidade 4.611.226-1IIPR, residente e domiciliado na Av. Getulio Vargas Sn, inscrito no CPF sob o nº 702.077.719-87, detentor de amplos poderes representara a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 071/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta de lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

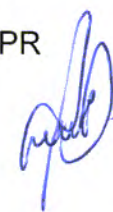
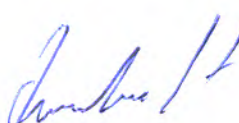
Cruz Machado 21 de junho 2017



Assinatura

CPF 702.077.719-87

RG 4.611.226 -1 II PR



09.240.710/0001-63

OSMAR ARNDT - Me

Av. Dr. Getúlio Vargas, S/Nº - Centro
Cep 84620-000 - Cruz Machado - Paraná

AUTENTICAÇÃO NO VERSO





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

| | | | |
|--|--|--|----------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) OSMAR ARNDT | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIROA | | ESTADO CIVIL Casado (a) | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal | | |
| FILHO DE (pai) RUDOLF ARNDT | | (mãe) LOURI TEREZA ARNDT | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 06-01-1968 | IDENTIDADE número 4.611.226-1 | Órgão emissor II | UF PR |
| CPF (número) 702.077.719-87 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |

000072

| | | | |
|---|-----------------------------------|------------------|--|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. GETULIO VARGAS | | | NÚMERO S/N |
| COMPLEMENTO QUADRA 7 LOTE 5 | BAIRRO / DISTRITO CECILIA OTTO | CEP 84620-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO CRUZ MACHADO | | | UF PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

| | | | |
|----------------------|-------------------------------|------------------|---------------------|
| CÓDIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | | |
|--|-----------------------------|------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL OSMAR ARNDT | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. GETULIO VARGAS | | | NÚMERO S/N |
| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 84620-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO CRUZ MACHADO | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |

| | |
|-------------------------------------|---|
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS |
|-------------------------------------|---|

| | |
|---|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4520-0/05 | DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE LAVAGEM LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES |
| Atividades secundárias 4520-0/06 | SERVIÇOS DE BORRACHEIROS E GOMARIA DE VEICULOS AUTOMOTORES |

| | | | |
|---|-----------------------------|---|--|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29-10-2007 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DO COMÉRCIO PARA UF NIRE anterior | USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO 4 - NÃO |
|---|-----------------------------|---|--|

| | |
|--|--------------------------|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
| DATA DA ASSINATURA 29-10-2007 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

| | |
|--|--|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. | AUTENTICAÇÃO |
| | |
| OLCIDES/ADNA/ RECEBIDO R.O. 1.045.438-4 | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/11/2007 SOB NÚMERO: 41106240301 Protocolo: 07/503056-0, DE 07/11/2007 |
| | MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL |

20 NOV 2007 2136732

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | |
|--|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) | |
| 41106240301 | | XXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) | | | |
| OSMAR ARNDT | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | |
| BRASILEIRA | | CASADO | |
| SEXO | | REGIME DE BENS (casado) | |
| M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | | COMUNHÃO UNIVERSAL | |
| FÉRENTES | | FILIAL | |
| RUDOLF ARNDT | | LOURI TEREZA ARNDT | |
| NASCIMENTO (Mês/ano de nascimento) | | IDENTIDADE (número) | |
| 06/07/1968 | | 4.611.226-1 | |
| ORGÃO EMISSOR | | UF | |
| II | | PR | |
| CPF (número) | | | |
| 702.077.719-87 | | | |
| MANTENHADE, POR - forma de emancipação - somente no caso de menor | | | |
| XXXXXXXXXXXX | | | |
| MUNICÍPIO DE ORIGEM DO TITULAR | | NÚMERO | |
| AVENIDA GETULIO VARGAS | | SN | |
| CAMPUS | | CNP | |
| QUADRA 7 LOTE 5 | | 84.620-000 | |
| BARRIO/DISTRITO | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) | |
| CECILIA OTTO | | 6008 | |
| MUNICÍPIO | | UF | |
| CRUZ MACHADO | | PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANA | | | |
| CÓDIGO DO EVENTO | | DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| 002 | | ALTERAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIO | |
| CÓDIGO DO EVENTO | | DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| XXXXXXXXXXXX | | XXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO | | | |
| OSMAR ARNDT - ME | | | |
| MUNICÍPIO DE ORIGEM DO TITULAR | | NÚMERO | |
| AVENIDA GETULIO VARGAS | | SN | |
| CAMPUS | | CNP | |
| XXXXXXXXXXXX | | 84.620-000 | |
| MUNICÍPIO | | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) | |
| CRUZ MACHADO | | 6008 | |
| UF | | PAIS | |
| PR | | BRASIL | |
| VALOR DO CAPITAL (em reais) | | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) | |
| R\$ 10.000,00 | | XXXXXXXXXXXX | |
| DEZ MIL REAIS | | | |
| POSSE DE EMPREGADO | | DESCRIÇÃO DO OBJETO | |
| EMPRESÁRIO | | COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR | |
| 4550705 | | COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIAS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR | |
| 4530703 | | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES | |
| 4520004 | | SERVIÇOS DE LAVAGEM LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES | |
| 4520005 | | SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES | |
| 4520006 | | | |
| XXXXXX | | | |
| XXXXXX | | | |
| DATA DE INSCRIÇÃO ATIVADA | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | |
| 29.10.2007 | | 09240710000163 | |
| ASSIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (se não representado, sistema gerencia) | | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF | |
| | | NIRE ANTERIOR | |
| | | XXXXXXXXXXXX | |
| DATA DE ASSINATURA | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | |
| 20/05/2010 | | Osma Arndt | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO | | 20 JUN 2010 | |
| PUBLIQUE-SE E ARQUIVE | | JUNTA COMERCIAL DO PARANA | |
| Aldes Fary Pacheco | | AGÊNCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA | |
| R.G. T.24543547/PR | | CERTIFICADO REGISTRO EM: 10/06/2010 | |
| | | SOB NÚMERO: 20105923664 | |
| | | Protocolo: 10/592366-4, DE 26/05/2010 | |
| | | Empresa: 41106240301 | |
| | | OSMAR ARNDT ME | |
| | | LUIZ CARLOS SÁLVARO | |
| | | SECRETARIO GERAL | |
| | | 1201001732835 | |

000073

COMPROVANTE ORIGINAL
21/06/17

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

Osma Arndt

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.240.710/0001-63 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/11/2007 |
| NOME EMPRESARIAL OSMAR ARNDT - ME | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO CENTER ARNDT | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | |
| LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO |
| CEP 84.620-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CRUZ MACHADO |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (42) 3523-4465 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2007 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

000074

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/06/2017** às **09:08:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

AUTO CENTER ARNDT

OSMAR ARNDT

AV: GETULIO VARGAS SN CENTRO CEP: 84620-000 000075

CRUZ MACHADO PR. FONE 042 3554 1727

CNPJ: 09.240.710/0001-63 INSC: 90526115-01

Pregão presencial nº 071/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **OSMAR ARNDT-ME** CNPJ nº 09.240.710/0001-63, por intermédio de seu representante legal a Senhor Osmar Arndt, portador do Documento de identidade nº 4.611.226-1 IIPR, inscrito no CPF sob nº 702.077.719-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME), ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.741/2012 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimentos do (4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art.43,)1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrario, decairá o direito á contratação estando sujeita ás sanções previstas no art.81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cruz Machado 21 de junho 2017



Assinatura

OSMAR ARNDT

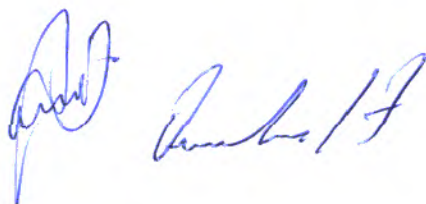
RG 4.611.226-1 II PR

CPF 702.077.719-87

09.240.710/0001-63

OSMAR ARNDT - Me

Av. Páris, Getúlio Vargas, S/Nº - Centro
Cep 84620-000 - Cruz Machado - Paraná



AUTO CENTER ARNDT

OSMAR ARNDT

AV: GETULIO VARGAS SN CENTRO CEP: 84620-000

000076

CRUZ MACHADO PR. FONE 042 3554 1727

CNPJ: 09.240.710/0001-63 INSC: 90526115-01

Pregão presencial nº 071/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

ANEXOVI

A empresa **OSMAR ARNDT-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.240.710/0001-63, sediada na Av. Getulio Vargas Sn, Cruz Machado, estado do Paraná, telefone 4235541727, e mail para contato Autocenterarndt@yahoo.com neste ato representada pela Senhor Osmar Arndt , portador da carteira de identidade nº 4.611.226-1 IIPR, e do CPF nº 702.077.719-87, declara, sob a penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do Pregão Presencial nº 071/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cruz Machado 21 de junho de 2017



Osmar Arndt


CPF 702.077.719-87

RG 4.611.226-1 IIPR

09.240.710/0001-63

OSMAR ARNDT - Me

Av. Getúlio Vargas, S/Nº - Centro
Cep 84620-000 - Cruz Machado - Paraná



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CARAI 5.055.403-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/07/1987

NOME DIRCEU BALDESSAR

FILIAÇÃO REINALDO BALDESSAR HELENA TURQUIEWICZ BALDESSAR

NATURALIDADE CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO 20/08/1968

DOE DIRIGENTE COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO

C.NASC 7533, LIVRO=25A, FOLHA=104

CPI


CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



FOTOGRAFIA

Dirceu Baldessar

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000077

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

IMBO DO AGENTE EMISSOR

038/0098-7

07 FEV 1990

BANESTADO

93.510/7533

ANTONIO STUCKI MAT. 16.994-7

HOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO / NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 846907209 91

NOME COMPLETO DIRCEU BALDESSAR

NASCIMENTO 20/08/1968

ASSINATURA

Dirceu Baldessar

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Antonio Stucki

COM O ORIGINAL

09/06/17

①

Renato Fabiano Eckert

Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras

Decreto: 2853/2017

Renato Eckert

[Signature]

[Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **AMILTON DZIRBA**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **6491560-6 SESP PR**
 CPF: **979.868.529-68** DATA NASCIMENTO: **05/10/1974**
 FILIAÇÃO: **DOMINGOS DZIRBA**
MARIA DZIRBA
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: **B**
 Nº REGISTRO: **02801802698** VALIDADE: **04/04/2018** HABILITAÇÃO: **11/08/1993**

OBSERVAÇÕES:
HAB. PROD. PERIGOSOS

LOCAL: **CRUZ MACHADO, PR** DATA EMISSÃO: **05/04/2013**
 ASSINATURA DO PORTADOR: *Ailton Dzirba*
 ASSINATURA DO EMISSOR: *Arceles (RAM)* 64580660000 PR905573194
DETRAN - PR (PARANÁ)


VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 721708736
 PROIBIDO PLASTIFICAR 721708736

000078

CONFERE COM O ORIGINAL

05 / 06 / 17

①


Renato Fabiano Eckert
 Diretor Municipal do Departamento de
 Licitação e Compras
 Decreto: 2853/2017

Arceles

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]